



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 051 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre a aprovação da Resolução Ad referendum nº 009/2013, de 30/04/2013.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A Resolução *Ad referendum* 009/2013 de 30/04/2013;
- II. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 25 de setembro de 2013.

Resolve APROVAR:

Art. 1º Os arts. 5º e 6º da Resolução Ad referendum nº 008/2010, aprovada pela Resolução/CONSUPER nº 001/2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

.....
§ 3º *A avaliação da chefia imediata poderá ser realizada por servidor em estágio probatório, contudo, este não poderá fazer parte da comissão de avaliação prevista no art. 6º.”*

“Art. 6º. O acompanhamento, a orientação, socialização e a avaliação do docente em Estágio Probatório serão feitos por uma comissão a ser designada pela direção-geral do campus de lotação.

§ 1º *A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá ser composta de, no mínimo, três docentes estáveis, com representações da unidade acadêmica de exercício do docente avaliado e do Colegiado do Curso no qual o docente ministra o maior número de aulas.*

§ 2º *A comissão de que trata este artigo será constituída, por servidores designados pelo Reitor, quando no campus de lotação dos docentes não houver pessoal que atenda as exigências dos §§1º e 6º.”*

Art. 2º – Os demais artigos permanecerão inalterados.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 25 de setembro de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior